

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.002/2017

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**, em conformidade com 32 da Lei Orgânica.

Boa Esperança – PR, 23 de Janeiro de 2017.

Wenderson A. P. dos Santos  
**Prefeito**  
**Municipal**

**PROJETO DE LEI N.002/2017**

De 23 de Janeiro de 2017

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
1030100382.029000 PAB FIXO - PROGRAMA SUS	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 495 Atencao Basica	200.000,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
1030100382.029000 PAB FIXO - PROGRAMA SUS	
3.3.90.30.00.00-206- MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
3.3.90.34.00.00-207- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	66.000,00
3.3.90.36.00.00-209- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	68.000,00
Fonte: 495 Atencao Basica	
<b>Total da Redução</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Boa Esperança – PR, 23 de Janeiro de 2017.

Wenderson A. P. dos Santos  
**Prefeito Municipal**